

**PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 682
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PUNITIVA E DESIGNA SERVIDOR PARA A REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000403/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA, Id. Func. nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

**PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 683
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PUNITIVA E DESIGNA SERVIDOR PARA A REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000637/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor ARMANDO VIANA MATAGUEIRA DA CUNHA, Id. Func. nº 4403046-0, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

**PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 684
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PUNITIVA E DESIGNA SERVIDOR PARA A REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000444/2023

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor CHRISTIAN DA SILVA SALLES, Id. Func. nº 5027326-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

**PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 685
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PUNITIVA E DESIGNA SERVIDOR PARA A REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000445/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor CHRISTIAN DA SILVA SALLES, Id. Func. nº 5027326-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

**PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 686
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PUNITIVA E DESIGNA SERVIDOR PARA A REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000446/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar o servidor CHRISTIAN DA SILVA SALLES, Id. Func. nº 5027326-4, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

**PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 687
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PUNITIVA E DESIGNA SERVIDORA PARA A REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000478/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Func. nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

**PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 688
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PUNITIVA E DESIGNA SERVIDORA PARA A REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000479/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Func. nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

**PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 689
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

INSTAURA SINDICÂNCIA PUNITIVA E DESIGNA SERVIDORA PARA A REALIZAÇÃO.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso das atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 7.526/84 e o que consta no processo administrativo nº SEI-150071/000480/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Punitiva, para apurar possível irregularidade objeto do processo supracitado.

Art. 2º - Designar a servidora ISABEL ALVES DOS SANTOS, Id. Func. nº 5034973-2, para a realização da Sindicância.

Art. 3º - O prazo de conclusão das investigações é de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da presente Portaria, conforme artigo 317, do Decreto nº 2.479/79.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

**PORTARIA DETRAN-RJ/CORREG Nº 690
DE 30 DE OUTUBRO DE 2023**

DESIGNA SERVIDORA PARA ATUAR COMO DEFENSORA DATIVA.

O CORREGEDOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRAN-RJ, no uso da atribuição que lhe confere o art.19, do Anexo I, do Decreto nº 42.669/2010, que altera e consolida a estrutura administrativa e organizacional do DETRAN-RJ e, atendendo a preconização da Portaria Pres-Detran/RJ nº 4.592/2015, que regulamenta, no âmbito da Autarquia, os mandamentos do art. 5º, inc. LV da Constituição Federal,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora EDLAINE JARDIM DA SILVA, Id. Func. nº 5028347-2, para atuar como DEFENSORA DATIVA do servidor BERNARDO DA COSTA REIS, Id. Func. nº 5031278-2ID, nos autos da Sindicância Sumária nº SEI-150071/000235/2022.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rio de Janeiro, 30 de outubro de 2023

GLÁUCIO PAZ DA SILVA
Corregedor Geral - DETRAN/RJ

Id: 2521766

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
INSTITUTO RIO METRÓPOLE**

**ATO DO PRESIDENTE
DE 25/10/2023**

DESIGNA, para compor a Comissão de Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do CONTRATO/IRM/013/2022, celebrado entre o IRM com empresa CONSÓRCIO LOGIT-OFCINA-SINERGIA, GESTOR: ANGELO MONTEIRO PINTO, Id Nº 2842427-1. FISCALIS: JORGE FERNANDES DA CUNHA FILHO, ID nº 2706921-1, GLAUCE KELLY FREITAS FERNANDES, ID nº 5097839-0 e GUARACI COSTA BARROS, ID nº 4407222-8, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, art. 15, *caput*, da Lei Complementar Estadual nº 184, de 27 de dezembro 2018, e do art. 9º do Decreto Estadual nº 46.893, de 23 de dezembro de 2019, que regulamenta a Gestão e Fiscalização das Contratações da Administração Estadual. Processo nº SEI-120228/000197/2021.

Id: 2521222

**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO
DO RIO DE JANEIRO**

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA IPEM/GAPRE Nº 1216 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2023

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO IPEM/RJ Nº 001/2021, DESIGNADA NA PORTARIA IPEM/GAPRE SEI Nº 1019/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - IPEM/RJ, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo nº SEI-220003/000969/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão para Acompanhamento, Gestão e Fiscalização do Contrato IPEM/RJ SEI nº 001/2021, celebrado entre o Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Rio de Janeiro e a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, que tem como objeto a contratação de prestação de serviços pelos Correios, ficando composta pelos seguintes servidores:

GESTOR:
Gustavo Moura Faria, ID. Funcional nº 44062125.

FISCAIS:
Hilario Moreira Romero, ID. Funcional nº 44399251; e
Tania Silva, ID. Funcional nº 28167740.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de novembro de 2023

KENNEDY MARTINS
Presidente

Id: 2521676

**Secretaria de Estado de
Planejamento e Gestão**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**DESPACHOS DO SECRETÁRIO
DE 31.10.2023**

PROCESSO Nº SEI-120001/003116/2023 - DEFIRO, com fundamento no Decreto Estadual 48.244/2022, Resolução SECC nº 91/2023 e Parecer 31/2023/SEPLAG/ASSJUR, a conversão em pecúnia de 40 (quarenta) dias de férias e 570 (quinhentos e setenta) dias de licença prêmio não usufruídas, em favor da servidora aposentada SOLANGE MORAIS BATISTA, Identidade Funcional nº 869936-4, detentora do cargo efetivo de Oficial de Administração e **RECONHEÇO** a dívida, conforme a Certidão 42/2023, expedida pela Superintendência de Recursos Humanos, no valor total de R\$ 200.399,23 (duzentos mil trezentos e noventa e nove reais e vinte e três centavos) observando-se a disponibilidade orçamentária desta Secretaria de Estado.

Id: 2521602

Secretaria de Estado de Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 30.10.2023
PÁGINA 07 - 1ª COLUNA

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SEFAZ Nº 574 DE 26 DE OUTUBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PARA A PRÁTICA, COMO ORDENADOR DE DESPESAS, DE ATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Processo nº SEI-040172/000207/2023

Onde se lê:

(...)

Art. 1º - Fica delegada a contar de 26 de outubro de 2023, para LAVÍNIA SCHITTINE BEZERRA, Id Funcional 433669-3, Diretora Geral do Departamento Geral de Administração e Finanças, na qualidade de Ordenadora de Despesas, praticar, nos limites da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, a saber:

(...)

Leia-se:

(...)

Art. 1º - Fica delegada a contar de 26 de outubro de 2023, para LAVÍNIA SCHITTINE BEZERRA, Id Funcional 4336693-7, Diretora Geral do Departamento Geral de Administração e Finanças, na qualidade de Ordenadora de Despesas, praticar, nos limites da legislação em vigor, atos de gestão orçamentária e financeira, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, a saber:

(...)

Id: 2521715

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**DESPACHO DO SECRETÁRIO
DE 30/10/2023**

PROCESSO Nº SEI-040178/000260/2022 - RATIFICO a inexistência de licitação, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666/93, em favor da concessionária ÁGUAS DE NITERÓI S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.498.675/0001-52, no valor total de R\$ 58.790,00 (cinquenta e oito mil, setecentos e noventa reais), com fulcro no artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/93.

Id: 2521758